

PORTARIA Nº 009/2021

Goiânia - GO, 30 de março de 2021.

“Declara Inexigibilidade e da Outras Providências.”

O Presidente da Goiás Telecomunicações S. A, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, no exercício da direção superior desta Empresa;

Considerando, a necessidade de contratação de empresa especializada em designer gráfico, que dará suporte na área digital e impressa nos diversos tipos de ações que a Goiás Telecomunicações S.A – GOIÁSTELECOM desenvolve no Estado;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016, especificamente nas situações definidas no art. 29, II, e toda a legislação em vigor.

Considerando que o preço, está dentro do praticado no mercado, sendo razoável o valor ora contratado;

Considerando, que o PJ PAULO VICTOR DA SILVA SANTOS 01734028106 é empresa especializada na execução de serviços em editorial, papelaria institucional, identidade visual, criação de material para as redes sociais, apresentação institucional e comercial, criação de campanhas informativas e publicitárias atendendo as demandas ON e OFF de marketing e endomarketing, e que os tais atendem às necessidades da sociedade para melhorar a divulgação e visibilidade da empresa.

DECRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Art. 1º - O caso versado nos autos, adjudicando, os serviços de designer gráfico, para o **PJ PAULO VICTOR DA SILVA SANTOS 01734028106**, pelo valor bruto e global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo esse valor dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais iguais e sucessivas à R\$ 3.000,00 (três mil reais), com vencimento em todo o último dia útil do mês, pois o valor compatível com o mercado, conforme termos e condições do presente termo contratual.

Art. 2º - A presente Inexigibilidade de licitação, justifica-se em face do artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 que dispensa a licitação para outros serviços de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Autorizar a celebração do contrato de prestação de serviços destinado a execução de serviço de designer gráfico, que dará suporte na área digital e impressa nos diversos tipos de ações que a Goiás Telecomunicações S.A – GOIÁSTELECOM desenvolve no Estado, com vigência de 24 (vinte e

quatro) meses, podendo ser prorrogado, no valor bruto e global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo esse valor dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais iguais e sucessivas à R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Goiás Telecomunicações S. A aos 30 dias do mês de março de 2021.



HIPÓLITO PRADO DOS SANTOS
Presidente da GOIÁSTELECOM